

CONTRATO SOCIAL SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3M0C_fdu-KmSgF1A&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10023167904-SARA DA ROSA EING

Pelo presente instrumento particular, SARA DA ROSA EING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/05/1996, SOLTEIRA, VETERINÁRIA, CPF nº 100.231.679-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06292678112, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SC 431, SN, PORTAL, ARMAZEM, SC, CEP 88740000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 190, NOSSA SENHORA APARECIDA, ARMAZEM, SC, CEP 88.740-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social ATIVIDADE VETERINÁRIA; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	SARA DA ROSA EING	40.000	R\$	40.000,00
TOTAL		40.000	R\$	40.000,00

Parágrafo Único: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

1 - SARA DA ROSA EING integralizará R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até 31/01/2022, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81200000058150

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 12/01/2022

Arquivamento 20227069277 Protocolo 227069277 de 12/01/2022 NIRE 42206928755

Nome da empresa SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429535005949983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022



CONTRATO SOCIAL SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela Sócia SARA DA ROSA EING e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ARMAZEM/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ARMAZEM/SC, 12 de janeiro de 2022.

81200000058150

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 12/01/2022

Arquivamento 20227069277 Protocolo 227069277 de 12/01/2022 NIRE 42206928755

Nome da empresa SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429535005949983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022

**CONTRATO SOCIAL
SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA**

SARA DA ROSA EING
CPF: 100.231.679-04

81200000058150

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/01/2022

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 12/01/2022

Arquivamento 20227069277 Protocolo 227069277 de 12/01/2022 NIRE 42206928755

Nome da empresa SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429535005949983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



227069277

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SALVARE - SAUDE ANIMAL LTDA
PROTOCOLO	227069277 - 12/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206928755
CNPJ 44.840.811/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022
SOB N: 42206928755

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20227069277

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10023167904 - SARA DA ROSA EING - Assinado em 12/01/2022 às 14:29:25



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 12/01/2022

Arquivamento 20227069277 Protocolo 227069277 de 12/01/2022 NIRE 42206928755

Nome da empresa SALVARE - SAÚDE ANIMAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429535005949983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022